



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 539/2011.

CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU, A COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO, BEM COMO CRIA 01 (UM) CARGO COMISSIONADO NO ÂMBITO DO REFERIDO ÓRGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu-Ce **APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura de São Luis do Curu a Coordenadoria de Habitação e Saneamento Básico, órgão público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo comissionado de Coordenador de Habitação e Saneamento Básico que terá remuneração conforme anexo I desta referida Lei.

Art. 3º - A referida Coordenadoria terá como finalidade planejar e executar a Política Municipal de Habitação e Saneamento Básico, neste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, aos 31 de maio de 2011.


Josélia Moura Aguiar Barroso
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luis do Curu
Recebido em 31 / 05 / 2011


Assinatura



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

ANEXO I

(Art. 2º do Projeto de Lei nº 07, de 23 de março de 2011)

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE
COORDENADOR DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO**

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
Coordenador de Habitação e Saneamento Básico	01	R\$ 300,00	245,00	R\$ 545,00